



Processo SEI nº 20.22.0001.0062005.2024-98 - Considerando a ocorrência de problemas técnicos nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, determino a reabertura das inscrições do Programa de Residência Técnica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Área Psicologia, nos dias 02 e 03 de outubro de 2024.

Processo SEI nº 20.22.0001.0066503.2024-96 - Defiro o pedido de afastamento do Procurador de Justiça Antonio José Campos Moreira do exercício de suas funções, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2024, tendo em vista sua inscrição para concorrer à formação da lista tríplex destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, correspondente ao biênio 2025/2027.

I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos membros do Ministério Público que, no período de **2 de outubro de 2024 (quarta-feira) a 7 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, estarão abertas as inscrições para o curso **“Combate ao Crime Organizado e as políticas públicas: a experiência colombiana”**, promovido pela *Accademia Juris Roma*, a ser realizado em Bogotá, Colômbia, no período de **5 a 8 de novembro de 2024**.

São oferecidas aos membros interessados **15** (quinze) vagas, distribuídas **5** (cinco) vagas aos Procuradores de Justiça e **10** (dez) vagas aos Promotores de Justiça, inclusive substitutos, **desde que vitaliciados**.

Caso não seja alcançado o quantitativo de vagas ofertadas em cada um dos dois grupos de classes acima indicadas, os postos remanescentes serão automaticamente disponibilizados à outra classe.

Dada a especificidade temática do programa do curso, as vagas serão **restritas** aos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça que, **à época de inscrição**, sejam **titulares** de órgãos de execução com atribuição (i) **em matéria criminal** (ainda que não exclusiva e entendida em sentido amplo, de modo a abranger as múltiplas atribuições penais e processuais penais a cargo do MPRJ); (ii) **em matéria de infância e juventude** (ainda que não exclusiva e entendida em sentido amplo) e (iii) em **matéria de tutela coletiva** (ainda que não exclusiva e entendida em sentido amplo).

Os membros titulares, à época de inscrição, de Procuradorias de Justiça de Região Especial, Promotoria de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro (5ª Promotoria de Justiça Substituição) e Promotorias de Justiça de Região Especial, bem como os Promotores de Justiça Substitutos, desde que vitaliciados, poderão concorrer às vagas referidas, observadas as classes respectivas, sem qualquer limitação temática relacionada ao órgão de exercício de suas atribuições à época da inscrição.

Os membros que tenham frequentado cursos de aperfeiçoamento no exterior, ofertados pela Procuradoria-Geral de Justiça, **no ano de 2024**, poderão concorrer para a **formação de cadastro de reserva**, a ser acionado caso não existam interessados em quantitativo suficiente que não tenham realizado capacitação no ano em curso.

Não poderão concorrer às vagas ofertadas, os membros que, **no período de realização do curso**, estejam concomitantemente afastados para ministrar ou frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, no Brasil ou no exterior, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

A inscrição será efetuada em formulário eletrônico próprio, disponível na intranet do Ministério Público. **No ato da inscrição, o interessado deverá indicar que é titular de órgão com as atribuições elegíveis para o curso ou titular de órgão com funções de substituição, sob pena de exclusão do sorteio público.**

Se o número de pedidos de inscrição exceder ao de vagas ofertadas (5 para Procuradores de Justiça e 10 para Promotores de Justiça, inclusive substitutos, desde que vitaliciados), a seleção dos participantes será efetuada mediante sorteio público. Para além dos contemplados no número de vagas, será realizado o sorteio de listagem de espera para as classes de Procurador de Justiça e Promotor de Justiça, inclusive substitutos, desde que vitaliciados.

Se houver desistência por parte de qualquer interessado, após a conclusão do processo seletivo, será o desistente excluído, sem possibilidade de retratação, devendo ser convocado para ocupar a respectiva vaga, o que a ele se seguir na ordem de precedência estabelecida no sorteio público.

Os interessados contemplados no sorteio deverão indicar à respectiva Coordenadoria de Movimentação o nome do membro do Ministério Público que o substituirá, durante o período de afastamento voluntário, sob pena de exclusão do curso, salvo se estiver em gozo de férias ou de licença especial durante o período de duração do curso. Caso o membro contemplado no sorteio esteja no exercício de funções eleitorais, também deverá indicar Promotor eleitoral apto à substituição.